

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO DOZE, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA VINTE DE MARÇO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e catorze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram a Senhora Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Norberto Valente Barradas, Paulo Jorge Candeias Parreira Gonçalves Gamito, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Albano Joaquim Mestre Pereira, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência do Senhor Presidente e da Senhora Vereadora Daniela Martins.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pela Senhora Vice-Presidente, às onze horas.

Seguidamente, a Senhora Vice-Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número onze, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Presidente e da Senhora Vereadora Daniela Martins.

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:

ORDEM DO DIA:

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia dezenove de março do corrente ano, eram as seguintes:

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 1.289.394,54 € (um milhão duzentos e oitenta e nove mil trezentos e noventa e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos).

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 178.572,32 € (cento e setenta e oito mil quinhentos e setenta e dois euros e trinta e dois cêntimos)

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO SERVIÇOS SOCIAIS, CULTURAIS E DESPORTIVOS DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS DO CONCELHO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Transferência de Verba

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número vinte e quatro de mil, novecentos e noventa do Gabinete de Apoio Presidência.

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente

PROPOSTA: Adiar para a próxima reunião de Câmara.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Responsabilidade civil, indemnização por danos

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo nº 02/SAG/SEG/2014 – DAGF

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente

PROPOSTA: Indemnizar Francisco José Franco dos Reis Henriques, no montante de 1.696,97 € (mil seiscentos e noventa e seis euros e noventa e sete cêntimos), valor este

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

inerente à reparação dos danos causados decorrentes da queda de árvore pertencente ao património arbóreo do município, sobre a viatura com a matricula 66-IG-58.-----

FUNDAMENTOS: De Facto: 1. Em 19 de janeiro de 2014, ocorreu queda de árvore que integra o património arbóreo do Município, implantada no recinto do Estádio Municipal Miróbriga; -----

2. Uma das pernadas da árvore caiu sobre o veículo automóvel com a matricula 66-IG-58, que se encontrava parqueada em local de estacionamento nas traseiras da Rua Dr. João Silva; -----

3. A árvore encontrava-se doente, de acordo com informação da Proteção Civil vide anexo I; -----

4. Os factos descritos nos números anteriores foram geradores de danos no veículo automóvel já identificado, sendo que a necessária reparação importa no custo de 1.696,97€ (mil seiscentos e noventa e seis euros e noventa e sete cêntimos) conforme fatura apresentada pelo lesado e constante do processo, Vide anexo II. -----

5. Há responsabilidade civil do Município, impelindo sobre este o dever de indemnizar; -----

De Direito: O disposto no artigo nº 496º do Código Civil. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Venda de parcela de terreno no Pinhal do Concelho. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número um, tipo dez - zero cinco, do ano de dois mil e doze, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente -----

PROPOSTA: Um - Aprovar a venda de uma parcela de terreno com a área de 11,7000 ha, a desanexar do prédio rústico denominado “Pinhal do Concelho”, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 1º da Secção J, e descrito na Conservatória do Registo Predial através da descrição nº 00122/030485, da freguesia de Santiago do Cacém. -----

Dois – Que esta venda seja efetuada pelo valor de 48 840,00 €, conforme resultou do relatório da avaliação efetuada por perito avaliador, para este efeito; -----

Três – Que esta venda seja efetuada por acordo direto, ao ASLA - Agrupamento de Suinicultores do Litoral Alentejano, SA, entidade que tem edificadas na referida parcela de terreno, as instalações do CIALA - Centro de Inseminação Artificial do Litoral Alentejano, e as suas instalações administrativas. -----

Quatro – Que, e por forma a permitir que a venda seja efetuada por acordo direto, se solicite à Assembleia Municipal a declaração de interesse público das referidas instalações do CIALA, tendo em conta a sua importância, quer a nível local, regional, e até nacional, decorrente da atividade ali desenvolvida, do volume de negócios atingido, e consequentemente, do seu impacto na economia do concelho. -----

FUNDAMENTOS: Um - Nos termos do previsto na alínea g) do nº 1 do artº 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -

Dois – Nos termos do previsto na alínea a) do nº 1 do artº 29º do Decreto-Lei nº 794/76, de 5 de novembro, (Lei dos Solos), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 313/80, de 19 de agosto. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Contrato de prestação de serviços de consultoria em comunicação e marketing territorial. Emissão de parecer prévio. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo número doze, zero três do ano de dois mil e catorze, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente -----

PROPOSTA: Emitir parecer prévio favorável, quanto à contratação dos serviços de consultoria em comunicação e marketing territorial, com a empresa Tocha Global Comunication – Comunicação e Marketing Político, Sociedade Unipessoal, Lda, pelo período de 36 meses. -----

FUNDAMENTOS: De facto – De acordo com o exposto na informação nº 2/GAP/2014 e informação nº 33/DAGF/SAP/2014; -----

De direito - Para efeitos do disposto no nº 4 e no nº 11 do art.º 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, e uma vez que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no nº 5 do referido diploma. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU. -----

Duas abstenções do Senhor Vereador Francisco de Sousa, eleito do PS e do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovar a abertura da discussão pública do desenho urbano do loteamento Municipal n.º 1/2014 – Loteamento Municipal de Atividades Económicas Diversificadas – Ermidas Sado. -----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas Sado. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 1/2014 datado de 13/03/2014 em nome de Município de Santiago do Cacém. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente -----

PROPOSTA: 1 - Aprovar a abertura da discussão pública referente ao desenho urbano do loteamento Municipal de Atividades Económicas Diversificadas, processo n.º 1/2014, sito em Ermidas Sado, prédio descrito na conservatória do registo predial sob o nº 698/19970326 da freguesia de Ermidas Sado e que consiste na constituição de 5 lotes destinados a atividades económicas diversificadas, nomeadamente comércio, serviços, armazéns e equipamentos. -----

2 – Publicitar a mesma através de aviso a publicar no Diário da República e comunicação social, por um período de 8 (oito) dias para anúncio e 15 (quinze) dias para discussão pública, estando o mesmo disponível na Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, no edifício sede do Município e na Junta de Freguesia de Ermidas Sado. -----

FUNDAMENTOS: Uma vez que se trata de uma operação de loteamento promovida pela autarquia local em área não abrangida por Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor nos termos do nº 5 do art.º 7.º do Decreto Lei nº 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação, deve a mesma ser submetida a discussão pública, cujos períodos de anúncio e duração são, respetivamente, 8 (oito) e 15 (quinze) dias de acordo com o artigo 77.º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de setembro, na redação em vigor. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: VERDES DESTINOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LD^a. --

ASSUNTO: Retificação do Regulamento aprovado em reuniões de Câmara de 25.09.2008 e 27.11.2008, por erro material na expressão da vontade, de acordo com o artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

LOCALIZAÇÃO: Sonega de Baixo – Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo de Loteamento nº 16/2007 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística e requerimento nº 326 de 21/02/2014. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente -----
PROPOSTA: Aprovar a retificação, por erro material na expressão da vontade, do texto do regulamento do loteamento, sendo que, onde se lê “telha de canudo de barro vermelho” deve ler-se “telha de barro vermelho”. -----
FUNDAMENTOS: De acordo com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo : “*Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato*”. “*A retificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, tem efeitos retroativos e deve ser feita sob o afora e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado*”. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Nº 1 DE SANTIAGO DO CACÉM-----
ASSUNTO: Protocolo de Cooperação entre o Município e o Agrupamento de Escola nº 1 de Santiago do Cacém para o Funcionamento do Pavilhão Municipal de Desportos. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo número 3.3.1/2014 com as informações nº 88/2013, nº 98/2013 e nº 06/2014 da Divisão de Cultura e Desporto -----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas -----
PROPOSTA: Aprovar a Proposta de Protocolo de cooperação para o funcionamento do Pavilhão Municipal de Desportos, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número trinta e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pela Senhora Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----
FUNDAMENTOS: 1. Considerando a importância de proporcionar condições para o desenvolvimento da prática de atividade física e desportiva; -----
Considerando a atual conjuntura económica e financeira, o Município de Santiago do Cacém não consegue manter afetos a este equipamento municipal os recursos humanos suficientes para garantir o seu funcionamento em horário completo; -----
Considerando que o agrupamento de Escolas nº 1 de Santiago do Cacém necessita utilizar este equipamento municipal para dar resposta às exigências que lhe são apresentadas. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Celebração de contrato de prestação de serviços – Pedido de parecer prévio vinculativo -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas -----
REFERÊNCIA: Processo n.º 9/DGRH/2014 -----
PROPOSTA: Emissão de parecer prévio para efeitos de celebração de contrato de prestação de serviços, na área de energia com a empresa SPIMAC, pelo período de 1 ano.-----
FUNDAMENTOS: De facto: A inexistência de técnico legalmente habilitado para assumir a responsabilidade pela exploração de instalações elétricas e/ou efetuar vistorias periódicas às instalações municipais, bem como na necessidade de apoio no planeamento, preparação, execução e controlo de intervenções em instalações elétricas, bem como da utilização de energia, para obtenção de melhores soluções técnicas e energicamente eficientes; -----
Nas autarquias locais a celebração e a renovação de contrato de aquisição de serviços carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo; -----
O contrato não envolve a prestação de trabalho subordinado, é prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina do órgão contratante nem impõe o cumprimento do

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----
Tendo em conta o valor da prestação de serviços, recurso ao procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 20.º do Código dos Contrato Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual; -----
Foi efetuado cabimento prévio, conforme informação de cabimento, constante da informação em anexo. -----

De direito: De acordo com o disposto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Paulo Gamito questionou se a Câmara Municipal não tinha técnicos nessa área. -----

A Senhora Vice-Presidente referiu que atualmente a Câmara Municipal não tem nenhum Engenheiro Eletrotécnico. -----

O Senhor Vereador Albano Pereira referiu que não tem sido fácil contratar técnicos nesta área, referindo que houve um contrato de prestação de serviços com um Engenheiro que vinha alguns dias por semana, e posteriormente foi aberto concurso para contrato por tempo indeterminado, tendo sido admitido um engenheiro eletrotécnico que posteriormente pediu exoneração. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovar a proposta de constituição do júri do Prémio Nacional de Conto Manuel da Fonseca -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 1/33.2.2 /DCD/SMBA/2014 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas -----

PROPOSTA: Aprovar a proposta de constituição do júri da X edição do Prémio Nacional de Conto Manuel da Fonseca a decorrer no presente ano. São propostos para integrar o mencionado júri o representante Institucional da APE – Associação de Escritores Portugueses, o Dr João Morales e a Professora Fátima Beja. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o disposto no artigo 2º do Regulamento do Prémio Nacional de Conto Manuel da Fonseca, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 24 de fevereiro de 2012. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Encerramento do Mercado Municipal de Santiago do Cacém todas as Segundas-Feiras -----

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 14.3.11 – Mercados Municipais/Divisão de Sustentabilidade e Competitividade do Território/2014 -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira -----

PROPOSTA: Autorizar o encerramento do Mercado Municipal de Santiago do Cacém todas as Segundas-Feiras. -----

FUNDAMENTOS: 1. Às Segundas-Feiras só exercem atividade económica no Mercado Municipal de Santiago do Cacém dois comerciantes, uma vez que não existe venda de peixe nesse dia; -----

2. Auscultados os comerciantes, estes informaram que concordam com o encerramento à Segunda-Feira, uma vez que não retiram dividendos económicos nesse dia; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

3. Minimizar os custos inerentes ao funcionamento do Mercado Municipal de Santiago do Cacém. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Francisco de Sousa, eleito do PS. -----

Um voto contra e do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Paulo Gamito foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Voto contra por considerar que não se deve encerrar um espaço daqueles, pelo contrário deve-se tentar encher de pessoas, deve haver imaginação para levar as pessoas ao Mercado Municipal ”. -----

IMPRENSA - Tomado conhecimento.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, cada uma das deliberações constantes desta ata nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro da Lei setenta e cinco de dois mil e treze de setembro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pela Senhora Vice-Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e trinta e cinco minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Senhora Vice-Presidente e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
